PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 1641 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019

Altera Dispositivo da Lei nº. 1.320/2015 que Dispõe Sobre a Doação de Imóveis de Propriedade do Município à Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – COHAB MINAS.

O prefeito Municipal de Pains/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

1º - Altera o artigo 5º da Lei nº. 1.320/2015, que passa a ter a seguinte redação:

> **Art. 5º -** Não havendo o cumprimento da finalidade que justifica a presente doação no prazo de 10 anos, o imóvel reverter-se-á em favor do Município.

2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pains, 20 de novembro de 2019.

MARCO AURÉLIO RABELO GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO em única discussão
por esta votos a zero
Sala das Sessões 02/12/2019
Ass. Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS
PROTOCOLO Nº 106 / 2019
Data 20/11/19 hora 11:25
Recebido por

Estado de Minas Gerais
CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS
CNPJ: 23.765.308/0001-23
FONES: (37) 3323-1307 - (37) 3323-1449
e-mail: camara@pains.mg.leg.br
PRAÇA TONICO RABELO, 66 - CEP 35582-000 - PAINS - MG

Requerimento n.º 24 / 2019

Os vereadores abaixo assinados, usando das prerrogativas que lhes confere o artigo 130, concomitante com o inciso VII do § 3º do art. 113, do Regimento Interno desta Casa, requerem tramitação em regime de urgência especial para o Projeto de Lei:

- PL 1641 – Prorrogação de prazo para reversão ao Município de imóveis doados à COHAB.

Sala das Sessões, 02 de dezembro de 2019.

APROVADO em única discussão
por oito votos a zero
Sala das Sessões 02 / 12 / 2019
Ass. Presidente